



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850

LEI N° 1.600/2020

(Que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências)

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Ouroeste,
Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
de Ouroeste, em sessão realizada
no dia 15 de dezembro de 2.020,
aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto na contadoria da Prefeitura
Municipal de Ouroeste, um crédito especial, na importância de
R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) destinados à
suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a
saber:

02 - Poder Executivo

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.021.2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
Social

5 - Governo

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 3.500,00
R\$ 3.500,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito
correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações
orçamentária, a saber:

02 - Poder Executivo

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.033.2066 - Manutenção BL - Proteção Social Basica

5 - Governo

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 3.500,00
R\$ 3.500,00

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 17 de dezembro de 2020.


LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura
Municipal, em lugar de costume na data supra.


CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo